



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Corregedoria-Geral de Justiça

V CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA E DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(EDITAL Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - REPUBLICADO EM 18 DE JANEIRO DE 2021 - INCLUSÃO DE SERVENTIAS - REABERTURA DE INSCRIÇÕES)

PORTARIA Nº 010/2023

Torna pública a decisão referente ao pedido de revisão proposto em face das médias finais e da classificação final do concurso, de ambos os critérios de ingresso (provimento e remoção), do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Presidente da Comissão do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 188, de 22 de novembro de 2017 e a Portaria nº 1.687, de 6 de fevereiro de 2020, do Órgão Especial e da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente,

CONSIDERANDO o disposto no item 14.1 "h" e "i" do Edital nº 01, de 29 de novembro de 2019, republicado em 18 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão referente ao pedido de revisão proposto em face das médias finais e da classificação final do concurso, de ambos os critérios (provimento e remoção), do V Concurso para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º A decisão do pedido de revisão endereçado à Comissão Organizadora (Instituto Consulplan) consta do anexo único desta portaria.

§ 2º Os fundamentos da decisão do pedido de revisão estarão disponíveis para consulta individualizada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso à Comissão Examinadora do Concurso acerca do indeferimento do pedido de revisão acerca das médias finais e da classificação final do concurso será da **0h do dia 9 de agosto de 2023 às 23h59min do dia 10 de agosto de 2023**.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio de link específico disponibilizado no site do Instituto Consulplan www.institutoconsulplan.org.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2023.

Des^a. Elizabete Anache
Presidente da Comissão do V Concurso

(assinado digitalmente)